



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, com sede à Av. Júlio César, 3318 – Val de Cans – Belém – Pará, telefone: (91) 3031-1777 / 3236-3577, Email.: [serviceline@servicelinebrasil.com](mailto:serviceline@servicelinebrasil.com), Home Page: [www.servicelinebrasil.com](http://www.servicelinebrasil.com), neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO CESAR DOS REIS HABER**, brasileiro solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 223/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 53596/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

| Lote IX - Sudeste IV |                           |       |         |                    |                            |
|----------------------|---------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| Item                 | Serviço                   | Unid  | Qtd (A) | Valor unitário (B) | Valor mensal (A x B) = (C) |
| 23                   | Serviços de Recepcionista | Posto | 5       | 2.756,20           | 13.781,00                  |
| 24                   | Serviços de Telefonista   | Posto | 2       | 2.809,67           | 5.619,34                   |
| Total do Lote IX     |                           |       |         |                    | 19.400,34                  |

2.1.1 O valor global anual estimado desta Ata é de **R\$ 232.804,08**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

X



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

| Classificação | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                                       |
|---------------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| 1             | 08.538.011/0001-31 | DIAMOND SERVICE LTDA                                    |
| 2             | 02.295.753/0001-05 | PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA                         |
| 3             | 63.807.812/0001-63 | BRASLOC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E ADMINISTRA |
| 4             | 01.518.478/0001-70 | BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI                           |
| 5             | 13.258.951/0001-07 | STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP     |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

| Item | Apresentação  | Por cada órgão não participante | Considerando todos os órgãos não participantes |
|------|---------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| 23   | Recepcionista | 5                               | 25                                             |
| 24   | Telefonista   | 2                               | 10                                             |

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES**

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

3



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

**Elemento:** 3390-37 – Locação de mão de obra

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 14 de março de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

Augusto Haber  
Sócio/ Ger. Adm. Financeiro  
CPF: 58.108.732-83

Testemunhas:

Rubens Rocha  
RG: 2860005-SSP/PA.

Marina Santos  
RG: 3306133

nº. 33897546, tendo como vítima A.M.G.

Abaetetuba/PA, 23/janeiro/2017

Gerson Daniel Silva da Silveira – Promotor de Justiça

Protocolo: 156644

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2017-MP/PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016-MP/PA**

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** (CNPJ: 09.107.461/0001-32).  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Assinatura: 14/03/2017.

Vigência: 17/03/2017 a 16/03/2018.

**Preços Registrados:**

| Lote IV - Nordeste II |                           |       |         |                    |                            |
|-----------------------|---------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| Item                  | Serviço                   | Unid  | Qtd (A) | Valor unitário (B) | Valor mensal (A x B) = (C) |
| 10                    | Serviços de Recepcionista | Posto | 07      | 2.758,44           | 19.309,08                  |
| 11                    | Serviços de Telefonista   | Posto | 04      | 2.810,79           | 11.243,16                  |
| Total do Lote IV      |                           |       |         |                    | 30.552,24                  |

Foro: Belém

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves.**Endereço da Contratada:** Av. Júlio César, 3318 – Val de Cans – Belém – Pará

Protocolo: 156631

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2017-MP/PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016-MP/PA**

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** (CNPJ: 09.107.461/0001-32).  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Assinatura: 14/03/2017.

Vigência: 17/03/2017 a 16/03/2018.

**Preços Registrados:**

| Lote IX - Sudeste IV |                           |       |         |                    |                            |
|----------------------|---------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| Item                 | Serviço                   | Unid  | Qtd (A) | Valor unitário (B) | Valor mensal (A x B) = (C) |
| 23                   | Serviços de Recepcionista | Posto | 5       | 2.756,20           | 13.781,00                  |
| 24                   | Serviços de Telefonista   | Posto | 2       | 2.809,67           | 5.619,34                   |
| Total do Lote IX     |                           |       |         |                    | 19.400,34                  |

Foro: Belém

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves.**Endereço da Contratada:** Av. Júlio César, 3318 – Val de Cans – Belém – Pará

Protocolo: 156637

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2015-MP/PA/PJBB**

O Representante do Ministério Público Estadual, titular do Cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, torna pública a instauração do Procedimento Preliminar Administrativo que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco situada nesta cidade na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro.

PPA Nº 001/2015-MP/PA/PJBB

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**REQUERIDO:** Município de Breu Branco/Eletronbras

**ASSUNTO:** Buscar a efetivação do projeto/convenio entre a ELETROBRAS e a Prefeitura Municipal de Breu Branco, no tocante à construção de USINA DE RECICLAGEM e COMPOSTAGEM

de Resíduos Sólidos, que resolveria o problema do lixo do município.

Breu Branco, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, Promotor de Justiça de Breu Branco

Protocolo: 156669

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2015-MP/PA/PJBB**

O Representante do Ministério Público Estadual, titular do Cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, torna pública a instauração do Procedimento Preliminar Administrativo que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco situada nesta cidade na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro.

PPA Nº 002/2015-MP/PA/PJBB

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**REQUERIDO:** Município de Breu Branco/Eletronbras

**ASSUNTO:** Buscar a efetivação do projeto/convenio entre a ELETROBRAS e a Prefeitura Municipal de Breu Branco, no tocante à construção de GINÁSIO POLIESPORTIVO neste município.

Breu Branco, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, Promotor de Justiça de Breu Branco

Protocolo: 156661

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2017-MP/PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016-MP/PA**

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **DIAMOND SERVICE LTDA** (CNPJ: 08.538.011/0001-31).

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Assinatura: 14/03/2017.

Vigência: 17/03/2017 a 16/03/2018.

**Preços Registrados:**

| ITEM 32 - Nordeste III |                           |       |         |                    |                            |
|------------------------|---------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| Item                   | Serviço                   | Unid  | Qtd (A) | Valor unitário (B) | Valor mensal (A x B) = (C) |
| 32                     | Serviços de Recepcionista | Posto | 3       | 2.755,00           | 8.265,00                   |
| Total do Item 32       |                           |       |         |                    | 8.265,00                   |

Foro: Belém

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves.**Endereço da Contratada:** Travessa Mauriti, nº 2324 – Altos, Bairro do Marco, no Município de Belém – PA, CEP 66093-180

Protocolo: 156641

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL****Nº 000164-151/2016- MP/4ºPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. RODIER BARATA ATAÍDE, torna pública a conversão **Procedimento Preparatório nº 000164-151/2016- MP/4ºPJ/DPP/MA em Inquérito Civil**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 06/2017

Data da Instauração: 20/01/2017

**Objeto:** Apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidores da SEDUC;**Promotor de Justiça:** RODIER BARATA ATAÍDE**Promotoria de Justiça:** 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 156624

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2017-MP/3ºPTUC**

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Inquérito Civil (SIMP n. 001411-027/2017)** que se encontra à disposição

nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vennans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuru@mp.pa.gov.br.

**PORTARIA Nº 02/2017-MP/3ºPTUC****Polo ativo:** ESTADO DO PARÁ – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**Polo passivo:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL.

**Assunto:** apurar indícios de irregularidades na implantação do aterro sanitário de resíduos sólidos do Município de Tucuruí, tendo em vista a iminência do vencimento do prazo expresso na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí.**

Protocolo: 156608

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO****Nº 000340-151/2016-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000340-151/2016-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 005/2017

Data da Instauração: 13/01/2017

**Objeto:** Apurar pedido de providências em face da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em razão de possíveis irregularidades com relação à emissão de licenças de funcionamento de uma oficina mecânica na Rua Esperanto, bairro da Marambaia, a qual estaria causando problemas ambientais.

**Representante:** Rai Luan Oliveira da Silva**Representado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

**Promotoria de Justiça:** 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

**Promotora de Justiça:** ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE.

Protocolo: 156650

**EDITAL 013/2017-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regulamento Interno do Conselho Superior, no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| CARGO                       | CRITÉRIO    |
|-----------------------------|-------------|
| PJ DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 14 de março de 2017

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 156459

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017**

**CONTRATANTE:** Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.347.840/0001-18, estabelecida à Rua Roso Danin, 614, Bairro Terra Firme, CEP: 66.070-410 – Belém/PA. **OBJETO:** serviços de conservação e assistência técnica de 02 (dois) elevadores.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01122144285150000-3390.39.**ORDENADORA RESPONSÁVEL:** Elisabeth Massoud Salame da Silva.

Protocolo: 156466